



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
Edifício Josué Gomes Filho  
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro  
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55  
C E P: 59.378-000  
São Jose do Seridó/RN  
E-mail: [camarasjs@hotmail.com](mailto:camarasjs@hotmail.com)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>012/2026</b>
<b>INEXIGIBILIDADE Nº:</b>	<b>005/2026</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026.</b>
<b>SETOR / INTERESSADO:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN</b>
<b>DATA DE REGISTRO:</b>	<b>10 DE MARÇO DE 2026</b>



## SOLICITAÇÃO INICIAL

São José do Seridó/RN, 10 de março de 2026.

**Assunto:** Inscrições no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, por meio deste, solicitar de V. Ex<sup>a</sup> que seja realizada contratação direta para a INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, junto à empresa responsável pela realização do evento, PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00).

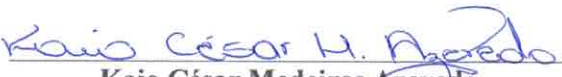
A presente contratação deve ser feita por meio de inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021), visando a capacitação dos edis e servidores dessa Câmara Municipal.

Sugiro ainda a dispensa do ETP, tendo em vista que os serviços são de natureza comum, possuindo um único fornecedor, não havendo maior complexidade no objeto da contratação que possa ensejar a necessidade de um ETP.

Atenciosamente,

**Kaio César Medeiros Azevedo**  
Secretário Administrativo



<b>ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD</b>
<b>ÓRGÃO:</b> Câmara Municipal de São José do Seridó
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Administrativa
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Kaio César Medeiros Azevedo, Secretário Administrativo.
<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>
INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>
Trata-se de evento voltado ao público parlamentar, capacitando os vereadores para melhorar suas atividades legislativas, fortalecendo a atuação do Poder Legislativo do Município de São José do Seridó. A contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que se trata de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.
<b>3. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADA</b>
6 inscrições
<b>4. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>
17 de março de 2026
<b>5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>
R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais)
<b>6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó; Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica); Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
<b>7. RESPONSÁVEL PELO DFD</b>
 <b>Kaio César Medeiros Azevedo</b>



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SETOR REQUISITANTE:**

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação para a INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a capacitação de 6 vereadores e servidores desta Casa, junto à fornecedora exclusiva PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00).

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação tem como objetivo a capacitação técnica e o aperfeiçoamento profissional dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São José do Seridó através da participação no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais". A atualização constante acerca do processo legislativo e das normas de gestão pública é indispensável para que esta Casa exerça suas funções com excelência, garantindo que o corpo técnico e parlamentar esteja alinhado às recentes inovações jurídicas e administrativas do cenário nacional.

3.2. O fundamento legal para a referida inscrição encontra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Visto que o evento é realizado com exclusividade pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, a competição torna-se inviável, caracterizando a singularidade da capacitação e a inviabilidade de comparação objetiva com outros cursos que não possuem o mesmo conteúdo programático e corpo docente.

**4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA**

4.1. Secretaria Administrativa.

**5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

5.1. Conforme tela retirada do próprio sistema da empresa, o valor unitário da inscrição é de R\$ 797,00, perfazendo o valor global de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais) com as 6 inscrições.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



6.1. As despesas com a execução do objeto da contratação correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2026, sendo a dotação informada pela Tesouraria da Câmara Municipal.

## 7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


7.1. A contratação dos serviços descritos neste termo terá sua vigência iniciada na data de subscrição e término em 27/03/2026, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, a critério da contratante.

7.2. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara Municipal de Nota Fiscal/Fatura, atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/2021.

  
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO  
Secretário Administrativo

**INSCRIÇÃO PARA EVENTOS**

Home » EVENTOS

## Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 17 a 20 de março

22/12/2025 Nenhum comentário



A União dos Vereadores do Brasil (UVB), em parceria com a Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, realiza de 17 a 20 de março, em Natal (RN), o Encontro Nacional de Gestores Legislativos Municipais — o terceiro grande encontro do ano voltado à qualificação e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

Após edições de destaque em outras regiões do país, o evento chega a Minas Gerais reafirmando o compromisso da UVB com a capacitação contínua, a modernização da gestão pública e a valorização dos profissionais que atuam nas Câmaras Municipais. Em um cenário de constantes transformações na administração pública, investir em conhecimento, troca de experiências e atualização técnica é essencial para garantir mandatos mais eficientes, transparentes e conectados com a sociedade.

Realizado em Natal, capital reconhecida por sua importância regional e estrutura para grandes eventos, o encontro proporcionará um ambiente propício ao aprendizado, ao diálogo institucional e à integração entre gestores, servidores, assessores e lideranças legislativas de todo o Brasil em uma programação pensada para promover aprendizado prático, inovação e integração entre os municípios.

O público-alvo abrange vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal,

prefeitos, vice-prefeitos e demais agentes públicos, que desempenham papel estratégico na construção de políticas públicas locais.

## Programação

### Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais 17 a 20 de fevereiro – Natal/RN

#### Dia 17/03 – Terça-feira

**14h** – Credenciamento e entrega de material

**15h – Governança Pública na Prática: Liderança, Transparência e os Erros que Comprometem a Gestão**

**Wilson Filho**, Advogado e consultor legislativo. Ex-prefeito e ex-presidente de Câmara. Atua promovendo a modernização do Legislativo e a implantação de modelos de governança e integridade pública.

**16h – Sustentabilidade e Economia Circular: O futuro das empresas e dos municípios brasileiros**

**Ana Luiza de Sousa**, Diretora Técnica | PRAD Sustentabilidade Empresarial Ltda.

#### Dia 18/03 – Quarta-feira

#### Gestão e Modernização

**09h** – Abertura Oficial

**10h – A Importância da Atualização da Lei Orgânica do Município e do regimento Interno da Câmara**

**Danilo Falcão** – Advogado. Escritor. Palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde 2007. Professor de Pós-Graduação. Consultor Técnico legislativo e jurídico desde 2005. Integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil-UVB. Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil – RGB (2021/2022). Acadêmico da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura- ABRASCI – ocupando a cadeira 138, do Colegiado Acadêmico de Ciências e Educação. Pós-graduado em Direito Público.

**11h – A importância da redação legislativa para a produção parlamentar**

**Prof. Aglene Sotero**, Procuradora Legislativa Municipal, Professora de Legística – Técnica Legislativa da Pós-graduação Prática em Poder Legislativo do Instituto Brasileiro de Política Municipal – IBPOM, Consultora Legislativa, Palestrante, autora do Livro “Lei Complementar nº 95 de 1998 Comentada”.

**12h** – Intervalo para o almoço

## 14h – O Poder de Legislar do Vereador após o Tema 917 do STF

**Reno Marinho**, é advogado com mais de 15 anos de experiência, com atuação especializada em Direito Público, Direito Administrativo e contratações públicas. É pós-graduado em Direito Público e em Direito Administrativo e Gestão Pública, possuindo MBA em Licitações e Contratos e em Controle Interno no Setor Público Municipal. Atua como assessor e consultor jurídico de consórcio público interfederativo de saúde e de empresas que contratam com a Administração Pública, com foco na aplicação da Lei nº 14.133/2021, governança, gestão de riscos e estruturação de processos de contratação. Ex-Prefeito Municipal por dois mandatos (2017–2024), reúne experiência prática na condução da gestão pública, governança institucional e formulação de políticas públicas. É palestrante em eventos regionais e nacionais, abordando temas relacionados à modernização administrativa, processo legislativo e segurança jurídica na Administração Pública.

## 15h – O Novo Código da Liderança Política

**Lucas Fonseca**, Especialista em Mentalidade de Alta Performance – Multiempresário, Autor, Palestrante e Mentor, especialista em Mindset de Alta Performance. CEO no LF Group; Instituto Lucas Fonseca, Favenivix e Orgulho Capixaba. Atua no mercado de desenvolvimento humano há 15 anos, já despertou a vida de mais de 1 milhão de pessoas, criador do Método MAP, o maior evento de elevação de vida do Brasil. Autor do Livro: O céu não é o limite! É o alvo. Com mais de 5 mil exemplares vendidos no último ano. Com sua maneira muito particular de ver o mundo, Lucas é capaz de inspirar com frases simples mas de grande poder, como o seu mantra “o céu não é o limite! é o alvo”. Tem como filosofia: A fé, o mundo mental e a força do ambiente quebram limites e criam uma vida memorável! É com recursos como esse que ele tem promovido transformações em milhares de vidas. Debate temático com especialistas

## 16h – Ciclo Orçamentário e Mecanismos de Participação Cidadã

**Raniere Barbosa**, Bacharel em Ciências Contábeis, Especialização em Auditoria e Consultoria de Viabilidade Econômica, Pós-Graduação em Gestão Pública, Presidente da Câmara Municipal de Natal, Presidente da Federação das Câmaras do RN (FECAM), Presidente da RMB – Assessoria, Consultoria, Perícia Contábil e Representação Ltda, Presidente Estadual do Partido Avante – RN, Presidente Municipal do Partido PRB – Natal

## 17h – Palestra:7

**Dia 19/03 – Quinta-feira**

**Inovação e Comunicação**

## 09h – Ouvidorias e a participação cidadã

**Antonio Gilberto de Oliveira Jales**, é natural do município de Messias Targino/RN. Graduado em Geologia pela Universidade de Fortaleza (1986). Tem especialização em Educação Ambiental pela UERN (2002) e em Gestão de Recursos Hídricos pela UFSC (2006). Mestre em Irrigação e Drenagem pela Universidade Federal Rural do Semiárido (2009). Como professor, atuou na Universidade Potiguar (UNP) em Mossoró e Natal nos cursos de Gestão Pública, Gestão Ambiental, Petróleo e Gás, Administração, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental. Foi diretor na mesma Universidade dos cursos de Gestão Ambiental e Gestão Pública da UNP-Mossoró. No Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, foi empossado como Conselheiro em 08 de maio de 2013. Presidiu o TCE-RN nos biênios 2017/2018 e 2023/2024, bem como exerceu os cargos de Presidente da Primeira Câmara no biênio 2015/1016; Conselheiro Corregedor nos biênios 2019/2020 e 2025/2026; presidente da segunda câmara no biênio 2021/2022.

## 10h – Reeleições no Legislativo

**Artur Lobo Carvalho**, Advogado – Sócio Barros Carvalho Advocacia; Especialista em Licitações e Contratos Administrativo – CERS; Especialista em Direito Eleitoral – Instituto de Direito Público de Brasília/DF; Assessor Jurídico Municipal na área de Licitações e Contratos.

**Marcus Felipe França Barros**, Sócio Barros Carvalho Advocacia; Mestre em Direito Penal Econômico pelo Instituto de Direito Público de Brasília – IDP; Assessor Jurídico Municipal na área de Licitações e Contratos; Autor de artigos científicos na área de Direito Público.

## 11h – Comunicação e a construção de mandatos relevantes

**Leo Souza**, é comunicador, foi apresentador na afiliada Globo do Rio Grande do Norte, fez parte da equipe do Caldeirão do Huck e depois do Domingão. Em 2024 foi eleito vereador em Natal.

12h – Intervalo para o almoço

## 14h – O Olhar do Tribunal de Contas sobre a Transparência Digital: Ferramentas Tecnológicas e Controle Social.

**Gillyard Santos**, Graduado em Ciências Contábeis e Administração  
Pos-Graduado em Controladoria, Auditoria e Perícia, Privacidade de Dados.

## 15h – Tema a confirmar

**Alane Freitas de Souza**, com mais de 10 anos de experiência no mercado de empreendedorismo no Rio Grande do Norte e há cerca de 2 anos expandindo sua atuação para São Paulo, Alane Freitas é especialista em estratégias de negócios, mentora, palestrante e analista comportamental. Ao longo de sua trajetória, já capacitou e desenvolveu centenas de pessoas e empresas, trazendo resultados expressivos tanto para os seus próprios negócios quanto para as empresas que assessorou. Focada no desenvolvimento de líderes e equipes de alta performance, Alane une inteligência estratégica/emocional e análise comportamental para transformar realidades empresariais e emocionais para gerar crescimento sustentável,

## 16h – Palestra:6

## 17h – Articulação e Resultado: A experiência legislativa de Guilherme Badke no primeiro ano de mandato.

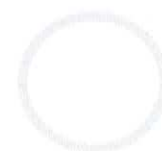
**Guilherme Badke**, é vereador em Santa Maria e graduado em Gestão Pública, formação que reforça sua atuação técnica, responsável e voltada à boa aplicação dos recursos públicos. Com mandato presente nos bairros e no interior, trabalha com foco em infraestrutura, desenvolvimento local, esporte e inclusão, articulando recursos e acompanhando de perto as demandas da comunidade. Seu compromisso é transformar trabalho em resultado concreto para Santa Maria

## Dia 20/03 – Sexta-feira

Formação e Encerramento

## 09h – O que pode e não pode fazer como pré-candidatos os detentores de mandato?

Dr Herval,



Link de Inscrição: <https://sistemaplenaria.com.br/eventos/>

**\*Investimento por participante: R\$ 897,00**

**Filiados UVB e Fecam R\$ 797,00**

Local: Sede da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte (OAB/RN)

Endereço: R. Barão de Serra Branca – Candelária, Natal – RN, 59064-630



## Últimos Posts



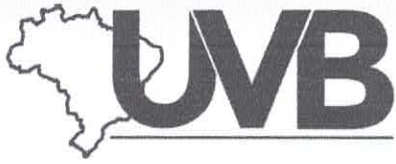
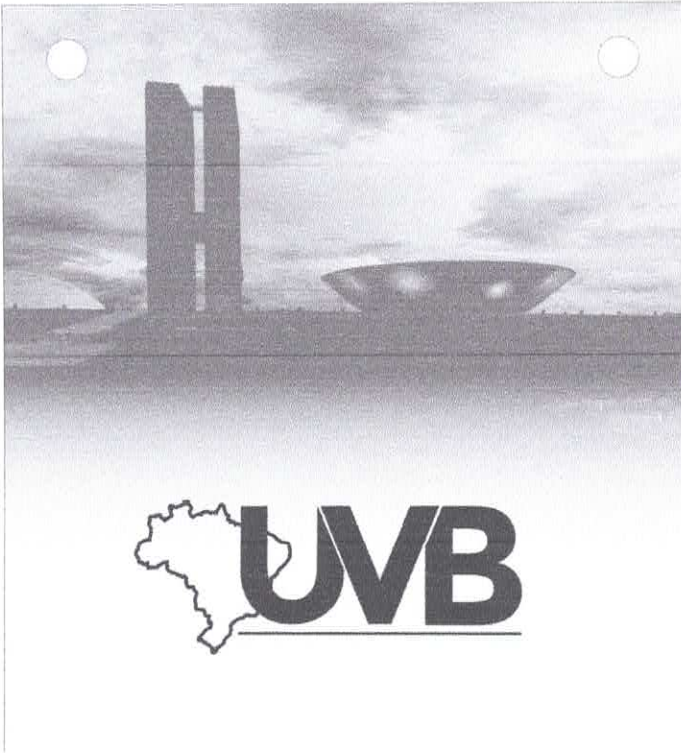
XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais: A MAIOR MARCHA DE TODOS OS TEMPOS

09/03/2026

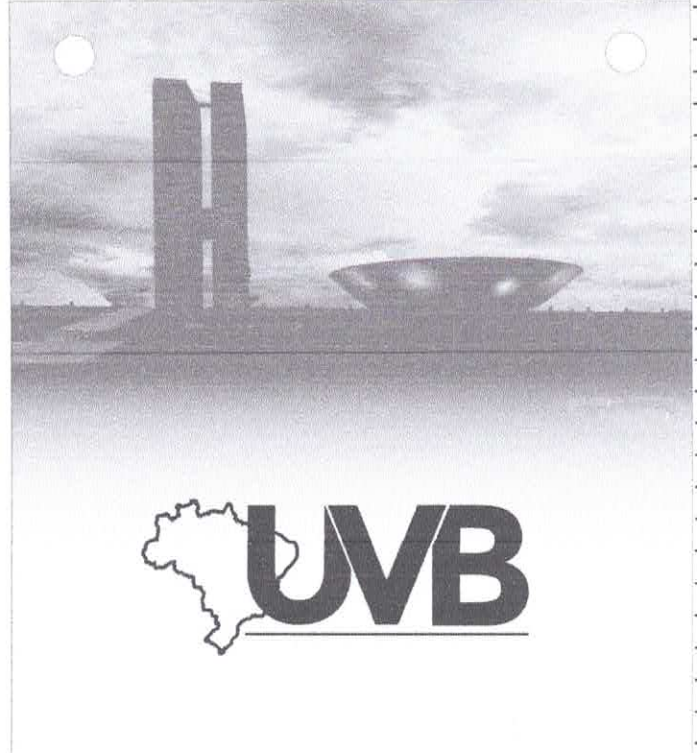


Vara da Fazenda Pública suspende eleição antecipada para o biênio 2027/2028 em Ipojuca

06/03/2026

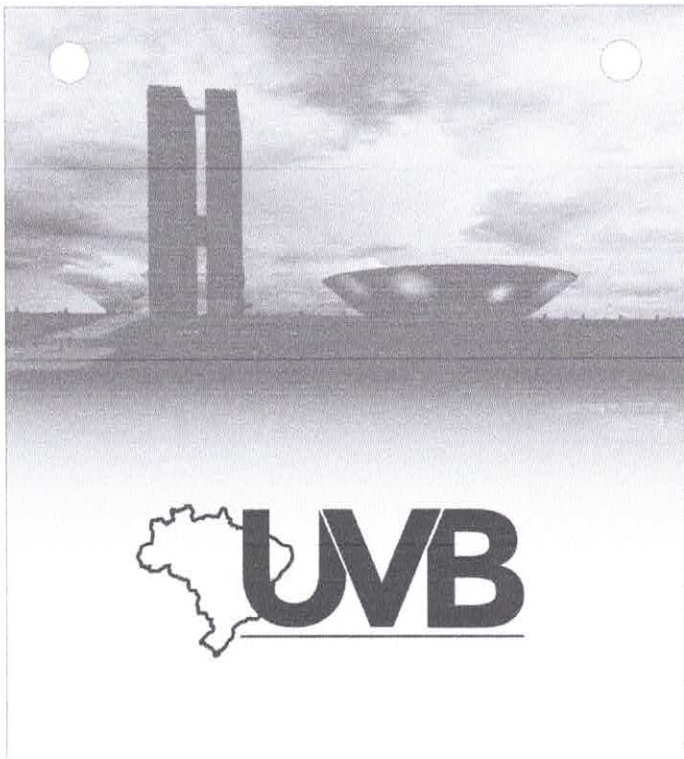


CÂMARA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN  
Enc Nac de Gest e Leg Munic em Natal/RN de 17 a  
Daniel Andson da Costa -- 137976

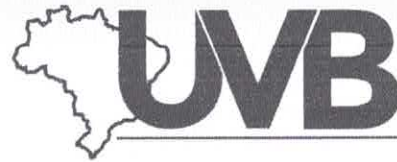
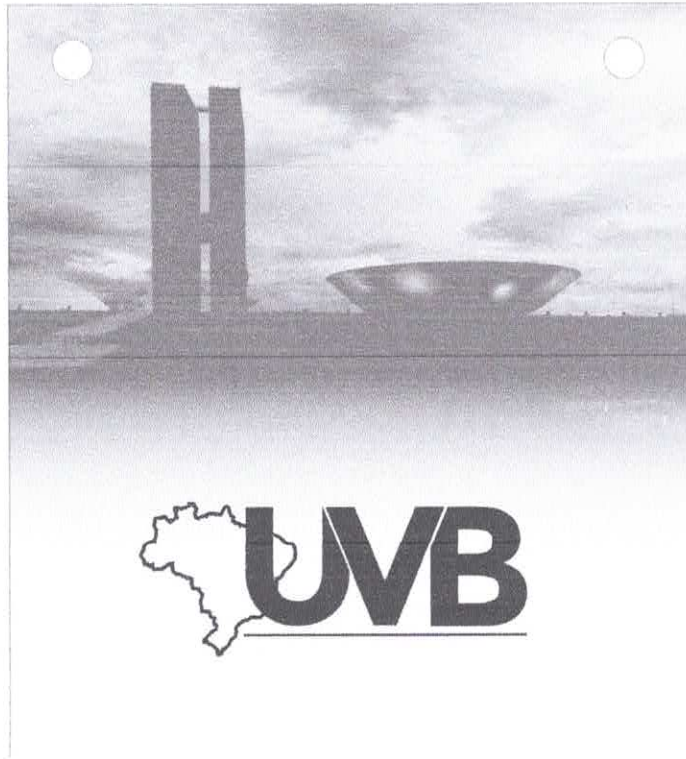


CÂMARA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN  
Enc Nac de Gest e Leg Munic em Natal/RN de 17 a  
Igor Charles de Medeiros -- 138437



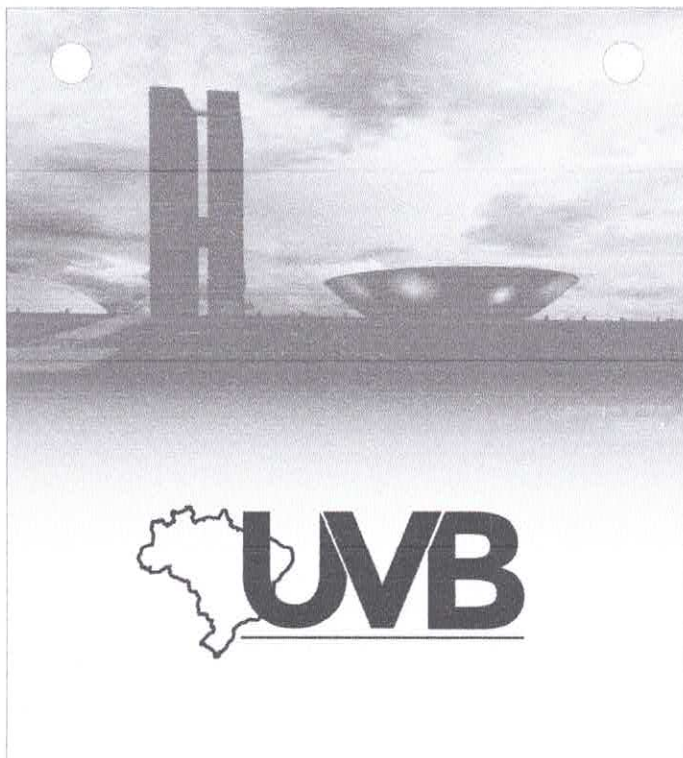


CÂMARA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN  
Enc Nac de Gest e Leg Munic em Natal/RN de 17 a  
Jussiene Dantas Pereira -- 137980

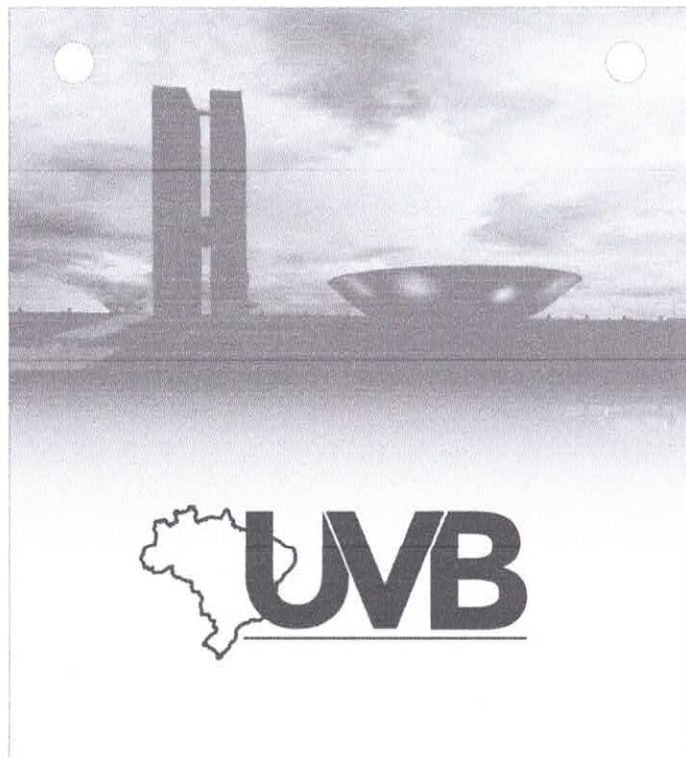


CÂMARA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN  
Enc Nac de Gest e Leg Munic em Natal/RN de 17 a  
Clayton Mariano de Sa -- 137977





CÂMARA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN  
Enc Nac de Gest e Leg Munic em Natal/RN de 17 a  
Patrícia Carla de Medeiros -- 141156



CÂMARA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ RN  
Enc Nac de Gest e Leg Munic em Natal/RN de 17 a  
Joseane Magna Azevedo -- 141155

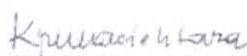


## DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN**, inscrita no CNPJ sob n.º 107028920001-26, situ à **Rua Alfredo Xavier, S/Nº**, CEP: 59182000, **MONTE ALEGRE/RN**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, nº 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707 – e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.

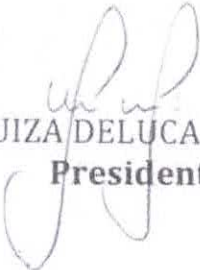
  
**KLEBER MACIEL DE SOUZA**  
**Presidente**

## DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAURENTINO/SC**, inscrita no CNPJ sob n.º 79369955000/70, situ à Rua XV de Novembro Nº 374, CEP 89.170.000, Centro, **Laurentino/SC**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, nº 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707 – e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.



LUIZA DELUCA ALVES  
Presidente

## DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO/PE**, inscrita no CNPJ sob n.º 08861494-0001/00, situ à **Rua Felix Portela, S/Nº**, CEP: 55680-000, Salgado, **BONITO/PE**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 - Sala 403 - Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF - CEP: 70340-906 (61) 3226 4707- e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.



**PAULO SERGIO DA SILVA**  
**Presidente**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.336.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:25 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **A55B.023A.56B4.BB22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **18.336.780/**

**Certificamos** que, aos **19 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39491304**  
Autenticação: **49925396**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município De Encantado**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2025/7147**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 18.336.780/0001-00  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO, 492  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ENCANTADO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

**Dígito Verificador: 8351**

Certidão emitida em: 27/10/2025

Com validade até: 25/04/2026

Data impressão: 27/10/2025 - 13:51

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado - RS  
Fone/Fax: (51)37510100/(51)37510100 - Email: [administracao@encantado.rs.gov.br](mailto:administracao@encantado.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ 18336780000100,  
Endereço - RUA BARAO DO RIO BRANCO, NUMERO 492, BAIRRO CENTRO -  
ENCANTADO/RS.

28 de janeiro de 2026, às 13:06:47

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d1e1161745563efd428b0667680ba42**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.336.780/0001-00  
**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 492 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2026 a 18/03/2026

**Certificação Número:** 2026021703592066061706

Informação obtida em 02/03/2026 13:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 64098945/2025

Expedição: 27/10/2025, às 13:50:58

Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




**Processo Licitatório nº 012/2026**

**DESPACHO**

Recebo o referido processo licitatório, determinando a dispensa do ETP, ante a baixa complexidade da contratação sugerida.

Ato contínuo, solicito que a Tesouraria informe acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada, visando a **INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026.**

São José do Seridó/RN, 10 de março de 2026.

  
**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**  
Presidente da CMSJS



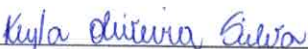
**Processo Licitatório nº 012/2026**

**ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a “INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026”, para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026:

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDÓ  
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó  
Função: 01 – Legislativa  
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa  
Programa: 0018 – Melhoria Organizacional  
Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)  
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

São José do Seridó/RN, 10 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**KEYLA OLIVEIRA SILVA**  
Tesoureira




**Processo Licitatório nº 012/2026**

Assunto: INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA E A  
LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São José do Seridó/RN, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário Municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 10 de março de 2026.

  
**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**  
Presidente da CMSJS



**Processo Licitatório nº 012/2026**

**AUTORIZAÇÃO INTERNA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

**RESOLVE**

Fica autorizada a Agente de Contratação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a “INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026”, por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 10 de março de 2026.

**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**

Presidente da CMSJS

## PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva Maria Dalva Dantas de Medeiros, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º Designar os servidores públicos Kaio César Medeiros Azevedo e Keyla Oliveira Silva para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º O prazo de mandato dos servidores designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 3 de janeiro de 2025.

---

DANIEL ANDSON DA COSTA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** DANIEL ANDSON DA COSTA  
**Código Identificador:** 55184252

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2025. EDIÇÃO 2063. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São José do Seridó dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO a minuta da ordem de serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea f;

CONSIDERANDO a análise das condições para a contratação direta;

Encaminhamos o presente processo à Procuradoria desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/RN, 10 de março de 2026.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO  
CNPJ 10.873.032/0001-55

MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO							
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
Resolução nº 028/2020							
Órgão Solicitante	Câmara Municipal de São José do Seridó						
Nome do Fornecedor							
CNPJ		I.E.		Telefone:			
Endereço							
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:							
Item	Descrição			Unid	Quant.	P. Unit	P. Total
1	INSCRIÇÃO PARA O ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS			UND	6		
A aquisição das inscrições será destinada a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação de 6 (seis) vereadores/servidores no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará em Natal/RN, de 17 a 20 de março de 2026.							
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos							
<b>Condições de Pagamento: transferência bancária;</b>							
<b>Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 012/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026.</b>							
						<b>VALOR TOTAL – R\$</b>	
São José do Seridó/ RN, _____ de 2026.							

*Kaio César M. Azevedo*  
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO  
Secretário Administrativo

*Francisco Sales de Medeiros Neto*  
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO  
CNPJ 10.873.032/0001-55  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fis. \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2026.**  
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2026.

### **PARECER**

**EMENTA:** LICITAÇÃO. INSCRIÇÃO DE 6 (SEIS) PARTICIPANTES NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, FORNECEDOR ÚNICO. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III, F, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de procedimento licitatório, o qual objetiva-se a aquisição de 6 (seis) inscrições para a participação dos vereadores no curso de capacitação denominado **“ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”**, por meio de inexigibilidade de licitação.

O processo encontra-se instruído, entre outros, com o documento de formalização da demanda, o termo de referência, a declaração de disponibilidade orçamentária e a declaração de adequação orçamentária.

Vieram os autos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de auferir manifestação sobre a matéria em análise.

É o relatório. Passo a opinar.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO**  
**CNPJ 10.873.032/0001-55**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Fls. \_\_\_\_\_

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, no intuito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Conforme o art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021<sup>1</sup>, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade, verificando a adequação do procedimento à Lei de Licitações.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição do dispositivo, adiante:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em que pese a abertura de procedimento licitatório ser regra, há hipóteses em que a Lei Federal n.º 14.133/2021 permite a contratação de forma direta, o que ocorre nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Na situação em análise, busca-se a aquisição de 6 (seis) inscrições para participar do **"ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"** por

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO**  
**CNPJ 10.873.032/0001-55**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Fls. \_\_\_\_\_

meio da inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei de Licitações. Vejamos o teor do dispositivo legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

De acordo com as informações constantes no termo de referência, o evento de capacitação tratará de uma série de temas imprescindíveis à boa atuação do Legislativo, tanto em sua prática legislativa como fiscalizatória, fortalecendo o Poder Legislativo do Município de São José do Seridó.

Ademais, a entidade responsável pela organização do evento é a única que o oferece, de modo que está comprovada a inviabilidade de competição.

Assim, conforme os documentos que instruem o processo, entendo que a contratação objeto do processo licitatório, por inexigibilidade de licitação, atende ao disposto na Lei de Licitações.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

---

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO**  
**CNPJ 10.873.032/0001-55**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Fls. \_\_\_\_\_

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Analisando minuciosamente os autos, constatei que as condições estabelecidas no supracitado artigo foram preenchidas.

Quanto à formalização (art. 72, I), o procedimento foi aberto mediante solicitação, acompanhada do DFD e do termo de referência.

No que diz respeito à estimativa de despesa, verifiquei que a empresa apresentou informações claras e suficientes sobre os gastos esperados com as 6 (seis) inscrições.

Consta no processo ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e declaração de adequação à LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, consoante art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

No que tange à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação (art. 72, V), razão de escolha do contratado (art. 72, VI), justificativa do preço (art. 72, VII), já foram analisados pela Agente de Contratação, a quem cabe tal atribuição. Não observei qualquer irregularidade na citada análise, de modo que estão preenchidos esses requisitos.

A escolha do fornecedor se deu por sua expertise e singularidade dos serviços ofertados, restando devidamente justificada.

Quanto à autorização da autoridade competente para a contratação (art. 72, VIII), consiste em documento a ser posteriormente expedido, caso entenda a autoridade



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO**  
**CNPJ 10.873.032/0001-55**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Fls. \_\_\_\_\_

pela legalidade de todos os atos do procedimento licitatório e pela homologação do certame.

Desse modo, em relação aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, entendo que todos aqueles que poderiam ser produzidos até o presente momento, foram devidamente atendidos.

Também constam no processo o ato de nomeação da agente de contratação e da equipe de apoio, assim como a minuta do termo de referência.

Acerca do termo de referência, o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 continua a prever a sua aplicabilidade aos procedimentos licitatórios, quando for o caso. Particularmente, considerando ser documento que reúne elementos necessários para caracterizar de forma precisa o objeto a ser licitado, assim como as condições da licitação e da própria contratação, conclui-se que a nova Lei não dispensa a sua utilização, mormente quanto aos procedimentos licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal.

No que tange ao instrumento do contrato, verificamos que o art. 95, inciso II, da Lei de Licitações, dispensa sua obrigatoriedade em casos como este. Vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: (...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Por fim, da análise da minuta da ordem de serviços, entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância dos requisitos necessários à adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO  
CNPJ 10.873.032/0001-55  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fis. \_\_\_\_\_

Ante tais constatações, infere-se que o procedimento para realização da contratação encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à contratação. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

### **III - CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, diante da regularidade da documentação acostada aos autos e nos limites da análise jurídica desta Procuradoria, pela emissão de parecer jurídico favorável, sem ressalvas, à contratação por meio da Inexigibilidade n.º 005/2026.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 11 de março de 2026.

**JOSEANE MAGNA AZEVÊDO**  
PROCURADORA LEGISLATIVA  
OAB/RN 14.613



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**

**ANÁLISE DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó, conforme autorização do Sr. Presidente, FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, vem proceder à análise de viabilidade da contratação proposta por meio da Inexigibilidade n.º 005/2026, a qual tem como objeto a INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, evento realizado exclusivamente pela PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA EPP - (CNPJ: 18.336.780/0001-00).

Considerando o valor estipulado pela empresa, concluímos que o custo com 6 (seis) inscrições nesse evento de capacitação será de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), custo compatível com o mercado de capacitação.

Concluímos também que é inviável a competição nessa licitação, tratando-se de empresa reconhecida nacionalmente pelos seus eventos voltados ao Poder Legislativo, atendendo ao disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ainda é preciso mencionar que a situação fiscal e trabalhista da empresa está regular, conforme certidões anexadas a este processo.

São José do Seridó/RN, 11 de março de 2026.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*  
.....  
MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS  
Agente de Contratação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com parecer jurídico favorável, referente a inscrição de 6 (seis) participantes no **ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que se realizará em Natal/RN, de 17 a 20 de março de 2026, junto a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA EPP** (CNPJ: 18.336.780/0001-00), no valor global de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais).

Constam no processo licitatório os elementos necessários à caracterização do objeto, proposta de preços, comprovação da regularidade fiscal e jurídica da empresa e disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Submeto o ato à autoridade superior homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo licitatório e devida publicidade.

São José do Seridó/RN, 12 de março de 2026.

*Maria Dalva Dantas de Medeiros*  
.....  
MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS  
Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

De acordo.

Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, junto à PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00), a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó, visando a capacitação de 6 (seis) participantes, com o valor total de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais).

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da supracitada lei e, ato contínuo, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa.

Dê-se publicidade ao presente termo e ao extrato da contratação.

São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

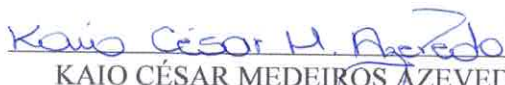


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fis. \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO  
CNPJ 10.873.032/0001-55

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO						
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Resolução nº 028/2020						
Órgão Solicitante	Câmara Municipal de São José do Seridó					
Nome do Fornecedor	PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA EPP					
CNPJ	18.336.780/0001-00	I.E.	Telefone:			
Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 492, Centro, Encantado/RS					
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor a execução dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:						
Item	Descrição	Unid	Quant.	P. Unit	P. Total	
1	INSCRIÇÃO PARA O ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	UND	6	R\$ 797,00	R\$ 4.782,00	
A aquisição das inscrições será destinada a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação de 6 (seis) vereadores/servidores no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que se realizará em Natal/RN, de 17 a 20 de março de 2026.						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica). Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos						
<b>Condições de Pagamento: transferência bancária;</b>						
<b>Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 012/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026.</b>						
					<b>VALOR TOTAL – R\$</b>	<b>4.782,00</b>
São José do Seridó/ RN, 12 de março de 2026.						

  
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO  
Secretário Administrativo

  
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
Presidente



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00); **OBJETO:** INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026; **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2026 a 27 de março de 2026; **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó, Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Seridó/RN, 13 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

De acordo.

Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com a INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, junto à PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00), a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó, visando a capacitação de 6 (seis) participantes, com o valor total de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais).

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da supracitada lei e, ato contínuo, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa. Dê-se publicidade ao presente termo e ao extrato da contratação.

São José do Seridó/ RN, 13 de março de 2026.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto

**Código Identificador:** 27345700

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/03/2026. EDIÇÃO 2363. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;  
CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS  
LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00); OBJETO: INSCRIÇÃO NO  
ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS  
MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026;  
VIGÊNCIA: 13 de março de 2026 a 27 de março de 2026;  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de São  
Jose do Seridó, Ação: 2122 - Manutenção das Atividades da Câmara  
Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de  
terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 15000000 - Recursos não  
vinculados de impostos; VALOR GLOBAL: R\$ 4.782,00 (quatro mil  
setecentos e oitenta e dois reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74,  
inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.  
São José do Seridó/RN, 13 de março de 2026.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 22500284

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/03/2026.  
EDIÇÃO 2363. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	012 / 2026	472417
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000005/2026  
Data da Expedição do Termo: 13/03/2026 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 16/03/2026 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III  
Valor Contratado: 4782,00  
Objeto: INSCRIÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM NATAL/RN, DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
CPF: 045 [REDACTED] 52

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 52C0862EBDF99DFEAC84D02DE7597707

Nome do Arquivo Anexado: SALDO ORÇAMENTARIO.pdf  
Código Validador do Arquivo: E5CB0994E69B777B6086F771AF0CB368

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 63B35CA3ADBCED7F833EF42A43D47351

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7CE295E95BF56D22EB0A9C0DF3B3A1EA

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8C168B6CE29AB9900A59551834D97E4F

Nome do Arquivo Anexado: ANÁLISE DA PROPOSTA.pdf  
Código Validador do Arquivo: B848A20ABCDBEBCBFD1909735E16439

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf  
Código Validador do Arquivo: 5F892FFD7CBFE6FB06F7DE51F4BA6073

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE INEX.pdf

Código Validador do Arquivo: 6096707340446FD8603334D254DEA95A

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 47523AB9E0345D3A4E28428DC54D429B

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 016A4BF1D34116041D7D604245B91CA1

**JUSTIFICATIVA(S):**

TRATA-SE DE EVENTO VOLTADO AO PÚBLICO PARLAMENTAR, CAPACITANDO OS VEREADORES PARA MELHORAR SUAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, FORTALECENDO A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ. A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA DIRETAMENTE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM NASE NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, UMA VEZ QUE SE TRATA DE "TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL".

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:472417  
Data e hora do Envio: 27/03/2026 10:47:00  
Data e hora da criação deste Documento: 27/03/2026 10:46:43